



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 006/2006

Processo Administrativo n.º 05/10/24134

Interessado: Maternidade de Campinas - SMS

Modalidade: Convênio 037/05

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito de Campinas**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 4.420.442 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º:721.114.708-30 e pelo Dr. **JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, Secretário Municipal de Saúde**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 6.381.993-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º: 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, e de outro lado a **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Orozimbo Maia, 165, em Campinas, SP, CNPJ 46.043.980/0001-00, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, neste ato representada pelo Dr. **JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.183.220 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 024.001.388-34, e por seu Primeiro Tesoureiro, Sr. **PEDRO ANTUNES NEGRÃO**, portador do RG n.º: 2.597.345 SSP/SP e CPF n.º:014..383.288-34, resolvem celebrar o **Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, conforme as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Aditamento ao Convênio tem por objeto implantar e garantir a execução do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde MS/GM n.º 86 de 16 de janeiro de 2006, MS/GM n.º 486, de 31 de março de 2005 e MS/GM n.º 252 de 06 de fevereiro de 2006, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho anexo, bem como repassar o recurso financeiro determinado pela Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 172 de 26 de janeiro de 2006, referente a Adesão da Maternidade de Campinas ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, conforme documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Primeiro Conveniente repassará à Segunda Conveniente o montante de até R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) no período de até quatro meses, com o valor estimado mensal de até R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), referente ao Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade e o montante de R\$197.502,14 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, referente ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, passando o valor total do Convênio a ser de R\$11.443.787,00 (Onze milhões quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais).

Parágrafo Único - Os valores financeiros do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade serão repassados conforme a efetiva realização de procedimentos cirúrgicos contidos no Anexo I deste termo.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da realização do repasse dos recursos financeiros previstos neste Aditamento correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob a dotação orçamentária municipal nº 800.01.10.122.2002.4188.0000.05.33.90.39.79.330 - 007.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 O presente termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 12 de abril de 2006

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas

Dr. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Presidente da Maternidade de Campinas

PEDRO ANTUNES NEGRÃO

Tesoureiro da Maternidade de Campinas

Testemunhas:

Dra. Maria Cecília Brandt Piovesan

Diretora do DGDO/SMS

Dr. Pedro Humberto Scavariello

Diretor do Depto. Saúde/SMS